

Comunicado nº 10/2020 – URH, DE 06/07/2020

O presente Comunicado tem o objetivo de informar às Unidades de Ensino quanto a Contribuição Social/Contribuição Previdenciária para servidores estatutários (autárquicos) do Centro Paula Souza regido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Considerando que no dia 05 de junho de 2020, entrou em vigor o Artigo 30 da Lei Complementar nº 1.354 de 06 de março de 2020 (vide **ANEXO I**), que ao alterar o “caput” do artigo 8º da Lei Complementar nº 1.012, de 05 de julho de 2007, e acrescentar os §§ 7º e 8º ao referido artigo 8º, estabelece a Contribuição Social/Contribuição Previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de São Paulo, com alíquotas a serem aplicadas de forma progressiva.

Esclareça-se, que excepcionalmente, na folha de pagamento competência 06/2020, realizou a proporcionalidade dos descontos de 01/06/2020 a 04/06/2020, ainda com base na alíquota de 11%, através do V/D 070.056 (Contri. Prev. 11% RPPS – LC 1012/2007) e a partir de 05/06/2020 foi aplicado a nova regra de forma progressiva através do V/D 070.113 (Contrib. Previd. RPPS - LC 1354/2020).

Que para aplicação da nova regra de cálculo da contribuição para o RPPS, houve a necessidade de criar novos VD's (vide **ANEXO II**), como por exemplo, o V/D 015.056 (Abono de Permanência) para cálculos a partir do dia 05/06/2020, permanecendo para a data anterior a 05/06 o mesmo procedimento com o V/D 015.034 (Abono de Permanência 11%).

Nestes termos, nas folhas subsequentes, o cálculo dar-se-a de forma progressiva conforme tabela e exemplos a seguir, inclusive do cálculo da proporcionalidade aplicada na folha de pagamento competência junho/2020:

Tabela 1: Tabela Contribuição Previdência – RPPS.

Contribuição Previdência		
Faixas	Salário	Contribuição
1ª	Até 1 salário mínimo R\$ 1.045,00	11%
2ª	De R\$ 1.045,00 até R\$ 3.000,00	12%
3ª	De R\$ 3.000,01 até R\$ 6.101,06	14%
4ª	Acima do Teto do RGPS R\$ 6.101,06	16%

Fonte: <http://www.spprev.sp.gov.br>

Administração Central
Unidade de Recursos Humanos

I. JUNHO/2020 – PROPORCIONALIDADE

Exemplo – Salário Contribuição de R\$ 8.849,43 – última faixa da tabela do INSS:

Neste exemplo, ocorrerá a contribuição previdenciária de 4 dias na alíquota de 11% e de 26 dias, para as alíquotas das 4 (quatro) faixas da tabela progressiva, seguindo as etapas de cálculo abaixo:

Tabela 2: Cálculo proporcional 11% - 4 dias.

Bruto	Proporcional (4 dias)	Alíquota	Valores
R\$ 8.849,43	R\$ 1179,92	11%	R\$ 129,79

Cálculo de contribuição previdenciária sobre 30 dias:

Tabela 3: Cálculo forma progressiva - 30 dias.

Faixas	Salário de Contribuição	Alíquota	Valores	Valores acumulados
1ª	Até R\$ 1.045,00	11%	R\$ 114,95	R\$ 114,95
2ª	De R\$ 1.045,01 até R\$ 3.000,00	12%	R\$ 234,60	R\$ 114,95 + 234,60 = R\$ 349,55
3ª	De R\$ 3.000,01 até R\$ 6.101,06	14%	R\$ 434,14	R\$ 349,55 + R\$ 434,14 = R\$ 783,69
4ª	De R\$ 6.101,07 até R\$ 8.849,43	16%	R\$ 439,73	R\$ 783,69 + R\$ 439,73 = R\$ 1.223,42

Aplicação da proporção sobre 26 dias:

Tabela 4: Valor contribuição proporcional - 26 dias.

Valor Contribuição (30 dias)	Proporcional (26 dias)
R\$ 1.223,42	R\$ 1.060,29

Lançamentos em folha:

Tabela 5: Lançamentos em folha utilizando as duas formas de contribuição previdenciária.

VD	Denominação VD	OP	NAT	Valor	Percentual
070.056	CONTR. PREVID. 11% - RPPS LC. 1012/2007	8	N	R\$ 129,79	11%
070.113	CONTR. PREVID. RPPS - LC 1354/2020	8	N	R\$ 1.060,29	

II. CÁLCULO INTEGRAL PROGRESSIVO:

Tabela 6: Cálculo de contribuição previdenciária – Faixa 2.

Exemplo 1: servidor que recebe R\$ 2 mil
Faixa 1: contribuirá com 11% de R\$ 1.045,00 = R\$ 114,95
Faixa 2: contribuirá com 12% de R\$ 955,00 (R\$ 2.000,00 – R\$ 1045,00) = R\$ 114,60
Soma das contribuições: R\$ 114,95 + R\$ 114,60 = R\$ 229,55
Total a contribuir: R\$ 229,55

Fonte: <http://www.spprev.sp.gov.br>. Com edição

Tabela 7: Cálculo de contribuição previdenciária – Faixa 3.

Exemplo 2: servidor que recebe R\$ 4 mil
Faixa 1: contribuirá com 11% de R\$ 1.045,00 = R\$ 114,95
Faixa 2: contribuirá com 12% de R\$ 1.955,00 (R\$ 3.000,00 – R\$ 1045,00) = R\$ 234,60
Faixa 3: contribuirá com 14% de R\$ 1.000,00 (R\$ 4.000,00 – R\$ 3.000,00) = R\$ 140,00
Soma das contribuições: R\$ 114,95 + R\$ 234,60 + R\$ 140,00 = R\$ 489,55
Total a contribuir: R\$ 489,55

Fonte: <http://www.spprev.sp.gov.br>.

Tabela 8: Cálculo de contribuição previdenciária – Faixa 4.

Exemplo 3: servidor que recebe R\$ 7 mil
Faixa 1: contribuirá com 11% de R\$ 1.045,00 = R\$ 114,95
Faixa 2: contribuirá com 12% de R\$ 1.955,00 (R\$ 3.000,00 – R\$ 1045,00) = R\$ 234,60
Faixa 3: contribuirá com 14% de R\$ 3.101,06 (R\$ 6.101,06 – R\$ 3.000,00) = R\$ 434,14
Faixa 4: contribuirá com 16% de R\$ 898,94 (R\$ 7.000,00 – R\$ 6.101,06) = R\$ 143,83
Soma das contribuições: R\$ 114,95 + R\$ 234,60 + R\$ 434,14 + R\$ 143,83 = R\$ 927,52
Total a contribuir: R\$ 927,52

Fonte: <http://www.spprev.sp.gov.br>.

Dúvidas quanto aos procedimentos constantes no presente comunicado deverão ser dirimidas com o Assessor Responsável pela Unidade de Ensino no Núcleo de Pagamento de Pessoal – NPP.

Contamos com a habitual colaboração e compreensão de todos.

Vicente Mellone Junior
Coordenador Técnico
Unidade de Recursos Humanos

ANEXO I

Lei Complementar nº 1.354, de 06 de março de 2020

Dispõe sobre as aposentadorias e pensões do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo nos termos do artigo 126 da Constituição do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

“(…)

Artigo 30 - O “caput” do artigo 8º da Lei Complementar nº 1.012, de 5 de julho de 2007, passa a vigorar com seguinte redação, acrescido dos § 7º e § 8º, na seguinte conformidade:

“Artigo 8º - A contribuição social dos servidores públicos titulares de cargos efetivos do Estado de São Paulo, inclusive os de suas Autarquias e Fundações, do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, das Universidades, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública, para a manutenção do Regime Próprio de Previdência Social, será:

I - 11% (onze por cento) até 1 (um) salário mínimo, enquanto a do Estado será de 22% (vinte e dois por cento), ambas incidindo sobre a totalidade da base de contribuição;

II - 12% (doze por cento) de 1 (um) salário mínimo até R\$ 3.000,00 (três mil reais), enquanto a do Estado será de 24% (vinte e quatro por cento), ambas incidindo sobre a totalidade da base de contribuição;

III - 14% (quatorze por cento) de R\$ 3.000,01 (Três mil reais e um centavo) até o teto do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, enquanto a do Estado será de 28% (vinte e oito por cento), ambas incidindo sobre a totalidade da base de contribuição;

IV - 16% (dezesesseis por cento) acima do teto do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, enquanto a do Estado será de 32% (trinta e dois por cento), ambas incidindo sobre a totalidade da base de contribuição.

.....
§ 7º - A alíquota prevista neste artigo será aplicada de forma progressiva sobre a base de contribuição do servidor ativo, incidindo cada alíquota sobre a faixa de valores compreendida nos respectivos limites.

§ 8º - Excetuados os valores do salário mínimo e do teto do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, os demais valores de que tratam este artigo serão reajustados conforme variação da unidade fiscal do Estado de São Paulo - UFESP.” (NR)

(…)”.

Administração Central
Unidade de Recursos Humanos

ANEXO II

V/D	DENOMINAÇÃO
015.056	ABONO DE PERMANENCIA
015.057	ABONO DE PERMANENCIA - 13 SALÁRIO
015.058	ABONO DE PERMANENCIA - ANT 13 SAL
070.113	CONTR. PREVID. RPPS - LC 1354/2020
070.114	CONTR. PREVID. LC 1354/2020 - 13 SAL.
070.115	CONTR. PREVID. LC 1354/20 - ANT 13 SAL.
095.134	CONTR. PREVID. RPPS - LC 1354/2020
095.135	CONTR. PREVID. LC 1354/2020 - 13 SAL.
095.136	CONTR. PREVID. LC 1354/20 - ANT 13 SAL.